



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

DELIBERAÇÃO nº 03/2005

Dispõe sobre a Chancela ao Projeto de Pesquisa e Educação Ambiental denominado “O Grito dos Rios”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

1. Considerando a metodologia e forma de abordagem, público, parceiros e extensão do Projeto de pesquisa e Educação Ambiental denominado “O GRITO DOS RIOS”, concebido pelo Instituto Tabúas - da Bacia do Rio Verde Grande; entidade civil, sem fins lucrativos;
2. Considerando que a pesquisa e a Educação Ambiental quanto aos recursos hídricos se faz premente, especialmente, no que tange à conscientização quanto à situação atual dos recursos hídricos e a projeção de disponibilidade de água doce no mundo, no Brasil e na região;
3. Considerando que esse Projeto - “O GRITO DOS RIOS”, promoverá pesquisa nos 10 (dez) municípios, a seguir descritos, inclusos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande:

· **Estado de MINAS GERAIS:** 1- Bocaiúva; 2 - Jaíba; 3 - Janaúba; 4- Juramento; 5- Montes Claros; 6 - Nova Porteirinha; 7 – Porteirinha; 8 – Verdelândia.

· **Estado da BAHIA:** 1 – Malhada e 2 – Sebastião Laranjeiras.

4. Considerando as competências do Comitê da Bacia do Rio Verde Grande previstas em seu Regimento Interno, especialmente, a constante no artigo 4º, inciso XII que estabelece:

· Apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, bem como sua regulamentação.

5. Considerando a importância de iniciativas deste gênero que visem à conscientização, mobilização e preservação ambiental e pesquisa, especialmente, quanto aos recursos hídricos existentes na bacia;



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

6. Considerando a Nota Técnica de nº 052/2005, emitida pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente que considera o Projeto “O Grito dos Rios” como um projeto que “tem como essência a realização de uma pesquisa, com grande envolvimento da sociedade, despertando-a para os problemas na bacia no tocante à necessidade de preservação ambiental”.

RESOLVE:

Art. 1º - Chancelar o Projeto “O Grito dos Rios”, concebido para pesquisa e educação ambiental em 10 municípios inclusos na Bacia do Rio Verde Grande, pelo Instituto Tabúas, sem prejuízo da permanente avaliação das ações por parte do Comitê;

Art. 2º - Encaminhar esta Deliberação através de Ofício do Presidente à:

- Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente – SRH/MMA;
- Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH;
- Fundo Nacional de Meio Ambiente – FNMA e
- Agência Nacional de Águas – ANA.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Urandi/BA, 01 de setembro de 2005.


José Valters Alves
Presidente do CBH-Verde Grande

:MSMAC